LEI Nº 1.584/90, DE 04 DE ABRIL DE 1.990.

"AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA, DAEE- ÓRGÃO VINCULADO À SECRETARIA DE ENERGIA E SANEAMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO".

ADILSON DUARTE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais..

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ DECRETOU, E ELE PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a celebrar / convênio com o Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE - Órgão vinculado à Secretaria de / Energia e Saneamento do Estado de São Paulo, para/ a execução conjunta de obras de regularização de cursos d'água e proteção de margens.

Artigo 2º- O valor da contribuição financeira para a referida obra é de CR$-530.000,00 (Quinhentos e trinta mil Cruzeiros), que onerará o Orçamento Programa do Departamento de Águas e Energia Elétrica e eventuais complementações correrão à conta do Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Parapuã.

Artigo 3º- As obras serão executadas por administração direta ou indiretamente através de terceiros mediante licitação.

Artigo 4º- Fica, ainda, autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de um crédito suplementar, no valor de CR$-530.000,00 (Quinhentos e Trinta Mil Cruzeiros), junto ao Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Parapuã.

Parágrafo único- Para abertura do crédito autorizado neste artigo, serão utilizados recursos financeiros prove-

seg. fls. 02...

nientes do convênio de que trata o artigo 1º desta lei, na forma do artigo 2º.

Artigo 5º- Fica, também, autorizado o Prefeito Municipal a ADITAR O CONVÊNIO de que trata o artigo 1º desta/ lei, sempre que assim determinar o interesse público.

Artigo 6º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 04 de abril de 1.990.

Adilson Duarte de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã e afixada em lugar de / costume na data supra.

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário